LEI Nº. 5.985, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 234.625,88**– SME.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 234.625,88** (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** a ação **"3002 – Aquisição de Móveis e Utensílhos"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0025.3002	449052	Equipamentos e Material Permanente	141.000,00	1010*
05.04.12.365.0025.3002	449052	Equipamentos e Material Permanente	93.625,88	1010*
		T o t a l.....	**234.625,88**	

(*) Recurso 1010– Salário Educação Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro, verificada a tendência do exercício, na conta corrente nº 04.029357.0-0, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração